PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 07/04/2006
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 10/04/2006
POR UNANIMIDADE

1426/06

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2006

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar especial , na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar especial, no valor de R$. 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.03	Departamento de Agricultura e Pecuária		
20.606.0012.1007	Equip. e Mat. Perm. Serviços de Apoio a Agricultura		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	137.500,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	31791	292.500,00
Total			430.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$ - 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais), será coberto da seguinte forma: o montante de R$ 292.500,00 (Duzentos noventa dois mil e quinhentos reais) por excesso de arrecadação e o montante de R$ 137.500,00 (Centro trinta sete mil e quinhentos reais) por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente		
07.01	Departamento de Água e Esgoto		
17.512.025.1018	Obras, Inst. Eq. Mat. Perm. Sistema Abast. de Água		
4490510000	Obras e Instalações	1000	68.750,00
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	1000	68.750,00
Total			137.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de março de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ